

Fonoaudiologia

na Saúde do Trabalhador

Número 11 – Maio/Agosto de 2014

Informações básicas sobre distúrbio de voz relacionado ao trabalho (DVRT) para agentes comunitários de saúde: o que é preciso reconhecer nas visitas domiciliares?

Atenção básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção do sistema de saúde, voltadas para promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento, e reabilitação (Pnab, 2006).

Considerada organizadora e coordenadora da atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), caracteriza-se, principalmente, por ser o acesso inicial do usuário a esse sistema e pela articulação integrada de suas atividades, o que favorece o fluxo de atendimento e, por consequência, a resolução das ações.

As equipes de agentes comunitários de saúde da família (ACSs) são a principal estratégia para a organização das ações de saúde na atenção básica, com foco na promoção da saúde e na qualidade de vida das famílias.

Por entender que os problemas de saúde decorrentes do trabalho são potencialmente preveníveis, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria MS 1.823, de 23/8/2012, Anexo I) recomenda que as equipes da atenção primária em saúde (APS) e

de saúde do trabalhador atuem de forma articulada para garantir a atenção integral à saúde dos trabalhadores e, também, fortalecer as ações de vigilância.

Visando atender a esse objetivo, é necessário que o ACS esteja capacitado para reconhecer o usuário como um trabalhador, identificar os processos produtivos que são desenvolvidos no território sob a responsabilidade das equipes de saúde e avaliar riscos e danos à saúde dos trabalhadores, da população e do ambiente.

Assim, este boletim pretende fornecer aos ACSs informações básicas que lhes permitam atuar, de forma integrada à fonoaudiologia, na detecção e prevenção do distúrbio de voz relacionado ao trabalho (DVRT). Por meio dessa atuação, poderão dar visibilidade a essa importante alteração que compromete a saúde e a qua-

lidade de vida da classe trabalhadora, ampliando, portanto, a compreensão do seu papel no cuidado à saúde dos trabalhadores que utilizam a voz como instrumento de trabalho.



O que é distúrbio de voz relacionado ao trabalho?

É qualquer dificuldade na emissão vocal que impeça ou dificulte a produção natural da voz e comprometa a atuação profissional.

Fundamental à comunicação humana, a voz é um meio pelo qual manifestamos nosso modo de pensar, sentir e agir. É a expressão da nossa personalidade e varia de acordo com o sexo, a idade, a profissão e a saúde física, emocional e psíquica.

Estima-se que os distúrbios de voz atinjam uma considerável parcela da população brasileira economicamente ativa, representando, portanto, um problema de saúde pública.

Quem são os trabalhadores que utilizam a voz como instrumento de trabalho?

Incluem-se, como profissionais da voz, professores, teleoperadores, cantores, atores, radialistas, jornalistas, religiosos, políticos, secretárias, advogados, profissionais da saúde, vendedores, ambulantes, agentes comunitários de saúde, entre outros.

Sinais e sintomas

Os distúrbios de voz podem, inicialmente, não causar dor ou provocar sintomas. Por isso, é preciso ficar atento a alterações vocais recorrentes e crônicas, e deve-se evitar o tratamento delas por meio do uso de pastilhas e *sprays*. A falta de atenção a esses sintomas pode tirar a chance de descobrir uma doença séria no início.

Os sinais e sintomas de DVRT mais comuns são:

- cansaço ao falar;
- rouquidão;
- secura na garganta;
- esforço ao falar;
- falhas na voz;
- perda de voz;
- pigarro;
- ardor na garganta/dor ao falar;
- voz mais grossa;
- falta de volume e projeção vocal;
- pouca resistência ao falar;
- dor ou tensão cervical.

No início, os sintomas não são muito frequentes: predominam ao término da jornada de trabalho e reduzem após o repouso noturno ou nos fins de semana. Aos poucos, os sintomas tornam-se constantes independentemente do uso prolongado da voz, sem ocorrer melhora mesmo com repouso vocal. Em alguns casos, dependendo da intensidade dos sintomas e de seus impactos no trabalho, há necessidade de afastamento da atividade profissional.

O DVRT também pode estar associado a sintomas de sofrimento mental ante as exigências da organização do trabalho e as situações de violência.

Expediente

Boletim elaborado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado do Rio de Janeiro (Cerest/Sesdec-RJ) e o Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (Cesteh/ENSP/Fiocruz). Contato: saude-auditiva@ensp.fiocruz.br

Secretário de Saúde: Sérgio Luiz Côrtes da Silveira

Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:

Alexandre Otávio Chieppe

Subsecretária de Vigilância em Saúde: Hellen Harumi Miyamoto

Divisão de Saúde do Trabalhador e coordenador do Cerest do

Estado do Rio de Janeiro: Cyro Haddad

Fonoaudiólogas do Cerest do Estado do Rio de Janeiro: Cláudia D'Oliveira, Fernanda Torres e Eliane Simões

Presidente da Fiocruz: Paulo Ernani Gadelha Vieira

Diretor da ENSP: Hermano Castro

Coordenador do Cesteh: Antônio Sérgio Almeida Fonseca

Fonoaudiólogas do Cesteh: Márcia Soalheiro e Lucelaine Rocha

Designer gráfico: Tatiana Lassance | **Revisor:** Marcelo Bessa

Que riscos ou perigos para a saúde vocal podem estar presentes no ambiente e nas situações de trabalho?

Risco é a possibilidade de que algum elemento ou circunstância presente em um processo ou ambiente de trabalho possam causar dano à saúde, por meio de acidentes, doenças ou sofrimento dos trabalhadores.

O desenvolvimento do DVRT é multicausal e está associado a diversos fatores, que podem desencadear ou agravar o quadro de alteração vocal do trabalhador, de forma direta ou indireta. É importante salientar que, nos ambientes de trabalho, pode haver interação desses fatores.

Tais fatores podem estar relacionados à própria organização do trabalho. Entre eles, podem-se citar: jornada prolongada; sobrecarga por acúmulo de atividades ou funções; excessivo uso da voz, com ausência de pausas para descanso, durante a jornada; trabalho sob forte pressão; insatisfação com o trabalho ou com a remuneração; postura inadequada; e dificuldade de acesso a hidratação e sanitários.

Existem também fatores relacionados ao ambiente, como ruídos de fundo que favorecem a competição sonora durante a fala; ventilação inadequada; exposição a produtos químicos irritativos de vias aéreas superiores (solventes, vapores metálicos e gases asfixiantes); e presença de poeira ou fumaça no local de trabalho.

É necessário lembrar que algumas características individuais e hábitos de vida podem funcionar como fatores agravantes e/ou desencadeantes, tais como idade, alergias respiratórias, doenças de vias aéreas superiores, influências hormonais, medicações, consumo demasiado de bebidas alcoólicas, fumo, pouca ingestão de água, estresse, doenças gástricas e outros.

O que é preciso saber sobre diagnóstico, tratamento e prevenção do DVRT?

O diagnóstico do distúrbio vocal deve considerar a história profissional, a avaliação otorrinolaringológica e fonoaudiológica especializada, o levantamento de condições e fatores de risco presentes nos ambientes e processos de trabalho e a investigação de comportamentos e hábitos relevantes.

A atuação integrada entre o médico otorrinolaringologista e o fonoaudiólogo permite que haja precisão diagnóstica e eficácia terapêutica. Isso deve ocorrer, preferencialmente, em curto prazo, para a garantia de melhor prognóstico.

Vale ressaltar que cabe aos profissionais de saúde identificar os riscos à saúde vocal, para que ações de promoção e prevenção com vistas à vigilância em saúde sejam planejadas e executadas, assegurando, assim, a atenção integral ao trabalhador. Com relação ao DVRT, o papel do fonoaudiólogo, na saúde do trabalhador, vai além da avaliação e da reabilitação, mas se estende à intervenção por meio da implementação de ações educativas de promoção à saúde vocal do trabalhador.

Desde 2008, a notificação do DVRT passou a ser obrigatória no Estado do Rio de Janeiro, em virtude do número expressivo de profissionais licenciados e readaptados por problemas vocais. A notificação deve ser realizada por todo e qualquer profissional de saúde da rede pública ou privada, mesmo nos casos suspeitos, independentemente de confirmação diagnóstica.

Cerests no Estado do Rio de Janeiro

A lista dos Cerests Regionais do Rio de Janeiro está disponível no endereço eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lista_cerest_0904_rj.pdf

O papel do Cerest na atenção básica

Assim como a atenção básica tem, nos ACSs e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasfs), uma estratégia para aumentar a abrangência e a resolutividade das ações em saúde, a saúde do trabalhador criou a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), como estratégia de organização dessa área no SUS.

A Renast integra a rede de serviços do Sistema Único de Saúde por meio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests), que atuam como retaguarda técnica especializada para as ações e os serviços da rede SUS. Assim, o Cerest realiza apoio matricial ao Nasf por meio da responsabilidade compartilhada na realização de ações com a equipe de referência e dos serviços especializados para garantir a continuidade e a integralidade da atenção à saúde do trabalhador.

Aos Cerests também cabe a orientação ao trabalhador quanto aos dos profissionais de saúde da trabalhador, nelas incluídas a tificação de agravos e a dos processos e ambientes de em saúde do trabalhador).



tarefa de realizar ações educativas que vão desde a direitos previdenciários e trabalhistas até a capacitação rede para o desenvolvimento de ações em saúde do notificação, a inves- inspeção/avaliação trabalho (vigilância

Você sabe, agora, que o distúrbio de voz pode ser causado pelo trabalho, com comprometimento da saúde do trabalhador. Portanto, siga as orientações abaixo:

- pergunte onde o usuário trabalha e com o quê. E não se esqueça de registrar as informações na Ficha A;
- encaminhe o trabalhador para a rede de serviços do SUS, por meio do Nasf, para avaliação otorrinolaringológica e fonoaudiológica. Encaminhe o caso para que seja notificado pelos profissionais do Nasf.

Em caso de dúvida, procure o Programa de Saúde do Trabalhador do seu município ou o Cerest da região e busque apoio, em conjunto com o Nasf, para a realização de matriciamento dos casos em saúde do trabalhador.

